



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3587 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza cedência, a título gratuito, de veículo a Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, um veículo tipo Ambulância/Peugeot, Placa IUR 8372, para a Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga, entidade registrada sob o CNPJ nº 05.280.073/0001-06, de acordo com os termos previstos na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. O prazo de cedência de que trata esta Lei será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da administração e observado o interesse público.

Art. 2º O veículo servirá para fornecer auxílio eficaz e imediato no atendimento de emergências no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

Em 23/01/2023

Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Data Supra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

JUSTIFICATIVA

Protocolo	Data
Nº 3932/2023	19 / 01 / 20 23

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Roberta
Secretária da Câmara

Enviamos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3587/2023, que dispõe sobre a cedência, a título gratuito, de veículo a Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga, e dá outras providências.

Importante frisar que os profissionais que atuam como bombeiros estão ligados diretamente à segurança da população geral, tanto em ambientes particulares como públicos, uma vez que atuam em incêndios, salvando vidas e preservando bens.

Também cabe destacar a atuação em ações ambientais e prevenção de acidentes no âmbito municipal, bem como nas áreas vizinhas, e, por essa razão, entendemos ser fundamental fortalecer a relação entre o executivo e esta entidade, devido à relevância deste serviço civil e auxiliar de bombeiros.

Diante da importância do trabalho prestado é que a Administração Municipal, como prática costumeira, contribui com a Sociedade de Corpo de Bombeiros para que o mesmo possa retribuir aos munícipes sob a forma de atendimentos eficientes e de boa qualidade. Por isso, na ocasião, apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto que visa a cedência de um veículo tipo ambulância/Peugeot, placa IUR 8372, para uso desta entidade.

Certos de contarmos com a compreensão da proposta apresentada e uma análise favorável, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 19/01/2023 Hora: 9:15
Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA